



ESTADO DO PARÁ
Pefeitura Municipal de Santana do Araguaia



LEI Nº 278

DE 28 DE JUNHO DE 1.991.

Cria o Fundo Municipal de ' Saúde do Município de Santana do Araguaia-Pa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara' Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia-Pa.

Art. 2º - Fica destinado para o Fundo Municipal de Saúde, 10% (Dez por Cento) do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 28 de junho de 1.991.

DEIJALMA RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 28 de junho de 1.991.

FENELON MILHOMEM JÚNIOR
Sec. de Administração

